

Anexo X - Demonstrativo de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Ofício nº 022/2022 – Segedam

(ref. Processo nº 00040-00020531/2022-93)

Brasília (DF), 30 de junho 2022.

Senhor Subsecretário,

Em atenção ao Ofício nº 3838/2022 – SEEC/GAB, datado de 22 de junho de 2022, encaminho a Vossa Senhoria as projeções das despesas com Pessoal e Encargos Sociais (ativo, inativo e pensionista) deste Tribunal, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, para fins de composição do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 – PLOA/2023.

Em relação ao item II do citado ofício, informo que não existem obras e serviços no âmbito administrativo deste Tribunal com apontamento de indícios de irregularidades graves.

Quanto ao item III, ressalto que os débitos decorrentes de ações judiciais desfavoráveis a este Tribunal estão sob controle e competência da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Por fim, registro que quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas com o servidor William Maia de Araújo, responsável pela elaboração das informações, por intermédio do telefone 3314-2234 ou pelo e-mail maia@tc.df.gov.br.

Atenciosamente,

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Secretaria Geral de Administração

Ao Senhor
ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA
Subsecretário de Orçamento Público
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Anexo do Palácio do Buriti – 10º andar
CEP: 70075-900 – Brasília/DF